



# BOLETIM OFICIAL do Município de Jacareí



ANO XXIII - Nº 1455

30 de maio de 2022

## LEIS

LEI Nº 6.472/2022

Institui, no Município de Jacareí, o Selo "ONG Amiga dos Animais". O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Selo "ONG AMIGA DOS ANIMAIS", a ser concedido às Organizações Não Governamentais de Proteção Animal sediadas no Município de Jacareí.

Art. 2º O Selo ora instituído será concedido em reconhecimento público às ações de responsabilidade social desenvolvidas pelas ONGs locais de proteção animal, no intuito de contribuir para a defesa, a saúde e a melhoria da qualidade de vida dos animais.

Parágrafo único. Por defesa, saúde e melhoria da qualidade de vida dos animais entendem-se ações como castração, adoção, abrigo, atendimento veterinário, entre outros cuidados aos animais.

Art. 3º As entidades que se interessarem em obter o Selo deverão se habilitar junto às Comissões de Defesa do Meio Ambiente e dos Direitos dos Animais e de Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal de Jacareí e apresentar relatório já atestado pela Diretoria de Proteção Animal, comprovando as atividades executadas em benefício dos animais.

Parágrafo único. Após a aprovação do Selo pelas Comissões, estas encaminharão à Presidência do Legislativo a devida comunicação, para que a outorga seja incluída em Ordem do Dia de sessão ordinária da Câmara Municipal.

Art. 4º O selo será entregue à entidade em solenidade realizada durante Sessão Ordinária do Legislativo, que deverá ser realizada na primeira semana do mês de novembro.

Art. 5º O Selo "ONG Amiga dos Animais" terá validade de 1 (um) ano a partir de sua emissão e poderá ser renovado anualmente, desde que a entidade tenha realizado sua contribuição social.

Art. 6º O Selo "ONG Amiga dos Animais" consistirá em adesivo, placa ou diploma destacando a participação da ONG nas atividades desenvolvidas em prol dos animais, os quais poderão ser afixados na respectiva instituição e demais órgãos pertinentes à classe.

Art. 7º A ONG que possuir o Selo poderá dele usufruir para fins de propaganda e divulgação, bem como será este indispensável para fins de recebimento de benefícios e recursos públicos.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 30 de maio de 2022.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito Municipal de Jacareí

Autoria do projeto e do substitutivo: Vereadora Sônia Patas da Amizade.

## ATOS DO PREFEITO

### DECRETOS

DECRETO Nº 456, DE 27 DE MAIO DE 2022.

Oficializa como praça pública, bem de uso comum do povo, as áreas institucionais descritas.

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO a necessidade de formalizar as áreas públicas com a finalidade de declarar de uso comum do povo,

DECRETA:

Art. 1º Fica oficializada como praça esportiva pública, bem de uso comum do povo, a área institucional localizada na Rua Anésia Ruston, nº 248 – Jardim das Industrias, com Inscrição Imobiliária nº 44114.54.42.0001.

Art. 2º Fica oficializada como praça esportiva pública, bem de uso comum do povo, a área institucional localizada na Rua Aliança, nº 367 – Vila Formosa, com Inscrição Imobiliária nº 44132.51.99.0263.

Art. 3º Fica oficializada como praça esportiva pública, bem de

uso comum do povo, a área institucional localizada na Rua da Imprensa, nº 394 - Parque Meia Lua, com Inscrição Imobiliária nº 44112.42.25.0001.

Art. 4º Fica oficializada como área esportiva pública, bem de uso comum do povo, a área institucional localizada na Rodovia Geraldo Scavone, nº 2119 – Jardim California, com Inscrição Imobiliária nº 44114.32.57.000200000.

Art. 5º Fica oficializada como área esportiva pública, bem de uso comum do povo, a área institucional localizada na Avenida das Industrias – Zeca Moreira, com Inscrição Imobiliária nº 44132.31.24.0477.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2022.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí

### PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.360, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Altera a Portaria nº 798, de 23 de novembro de 2021, que "Dispõe sobre a nomeação dos membros do Poder Público Municipal e da sociedade civil organizada para fins de composição do Conselho Gestor de Revisão do Plano Diretor do Município de Jacareí".

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO o Memorando nº 204/2022 - SEGOVPLAN, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alínea "f", inciso I, do art. 1º, da Portaria nº 798, de 23 de novembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte

redação:

"Art. 1º (...)

(...)

l - (...)

f) (...)

Titular: THAIS ABREU NUNES, RG nº 47.848.595-5;

Suplente: DANIEL PINA FERREIRA, RG nº 13.079.633-7."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2022.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí